Ordem do dia
Ponto n.º 03

Ata n.º 10
2019.05.16

FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE VILA VERDE - PROCISSÃO DE VELAS DE VILA VERDE - PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo. ----------

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho".----------

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

---

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

PROCISSÃO DE VELAS VILA VERDE
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:
Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Verde pretende realizar no dia 12 de Maio, Procissão de Velas.
Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:
A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios:**
- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 92,20 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 10 de Maio de 2019

O Vereador do Pelouro,

(A. Fernando Fernandes)

Aprovo a proposta.
À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,
Felgueiras, 10 de Maio de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Verde (Nif 506228762)

Rua Padre Alexandre – Vila Verde - Felgueiras

Câmara Municipal de Felgueiras
Praça da República
4610-116 Felgueiras

Ex.mo Senhor Presidente,

Deseja a paróquia de Vila Verde levar a efeito uma Procissão de Velas no dia 12 de maio p.f., desde a Igreja Paroquial, sita na Rua Padre Alexandre, até nicho de Nossa Senhora de Fátima, situado na Rua do Torneio.

Para o efeito, a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Verde, NIF 506228762, vem por este meio pedir a colaboração da Polícia Municipal, no sentido de regular o trânsito nesse percurso.

O referido ato piedoso será no dia referido, da 12 de maio, pelos 21:30 horas.

Vila Verde, 9 de maio de 2019

O Pároco,

(P. Joaquim Pinto Carneiro da Costa)

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.mo Senhor Vereador Dr. Fernando Fernandes	**DESPACHO** **Autorizado nos termos da informação.** Felgueiras, 10 de ~~abril~~ maio de 2019 O Vice-Presidente (A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica de Igreja da Paróquia de Vila Verde (P.e Joaquim Carneiro)
Data Evento: 12 de maio de 2019

ASSUNTO: "Procissões de Velas – Vila Verde".

Relacionado com as atividades da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente nas realizações do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito.
2. A Organização (Fábrica da Igreja de Vila Verde – Pe. Joaquim Carneiro) deverá munir-se do **Legal Parecer da GNR emitido nos termos da alínea d) n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março**, junto do Posto Territorial da Lixa, torna-lo presente ao Município e consequentemente à Polícia Municipal;
3. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária "Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas" aliadas à "Regularização do Trânsito" a "Organização" deverá oficiar e garantir a presença da GNR do Posto Territorial da Lixa;
4. Os Peregrinos deverão preferencialmente ocupar os passeios e bermas das Vias por onde progride a procissão. Se o número de participantes a isso obrigar, ocupar apenas ½ faixa de rodagem para permitir a circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito nas vias com tal configuração;
5. Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada, não há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação mediante afixação nos lugares de estilo;
6. Reunido os pressupostos legais deverá ser emitida "**Autorização para a realização na Via Pública da Atividade: PROCISSÃO**".
7. Relativamente ao apoio da PM para cooperar com a GNR da Lixa, poderá acontecer com as patrulha de serviço/piquete ou na impossibilidade através de recurso a trabalho extraordinário cujo custo aproximado é: 92,20€.

À Superior Consideração.

Felgueiras, 10 de maiol de 2019

O Agente Gr. Principal,

(Paulo Carvalho)